



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.

Contratada: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Preço: R\$5,85 mês/servidor/ano.

R\$:63,00 por ASO.

Dotação Orçamentária: 0301-Secretaria de Administração

2009 Manutenção serviços secretaria administração

Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Objetiva a presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, inclusive de assessoria e consultoria, para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e transmissão dos eventos do e-social, conforme proposta.

O programa de saúde e segurança do trabalho, consistente no atestado de saúde ocupacional – KIT ASO e transmissão dos eventos(S-2210, S-2220 e S-2240) do e-social, observado o programa de gerenciamento de riscos – PGR, programa de controle de saúde ocupacional – PMSO, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, se constituem em ações que visam proteger o servidor, proteger o trabalhador e auxiliar numa gestão mais eficiente, além de atender a determinações legais que, agora, chega a vez da administração pública.

Ao município, cabe, a execução deste programa e a transmissão dos eventos do e-social. Por se tratar de ações novas para a administração pública e que podem acarretar consequências significativas, se faz necessário lançar mão de assessoria especializada, de prestadores de serviços que detém o know how, para que se consiga desenvolver de modo adequado o mesmo.

A contratação deste tipo de assessoria tem se revelado necessária e importante, sendo a realidade de uma grande parte, se não a integralidade, dos municípios na região.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

A contratada se trata de empresa com qualificação e experiência na área, o fazendo também para outros municípios e é aquela que já prestou serviços relacionados ao Município.

O preço proposto está compatível com o praticado no mercado, inclusive pela referida fornecedora, para com outros municípios, pela quantidade de servidores e tipo de serviço a ser realizado, e para atendimento de toda a demanda do município na área.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II da referida Lei.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av. João A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços, inclusive de assessoria e consultoria, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.


Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 05 de março de 2024.


Guilherme Pires da Silva
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo nº015/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº010/2024

Objeto: Prestação de serviços para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.

Contratada: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Valor Mensal: R\$:5,85 mês/servidor/ano/servidor

R\$:63,00 por ASO

Prazo da Contratação: Até 31 de dezembro de 2024.


OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, inclusive de assessoria e consultoria, para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e transmissão dos eventos do e-social, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços, inclusive de assessoria e consultoria, para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e transmissão dos eventos do e-social, consistente no atestado de saúde ocupacional – KIT ASO e transmissão dos eventos(S-2210, S-2220 e S-2240) do e-social, observado o programa de gerenciamento de riscos – PGR, programa de controle de saúde ocupacional – PMSO, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, se constituem em ações que visam proteger o servidor, proteger o trabalhador e auxiliar numa gestão mais eficiente, além de atender a determinações legais que, agora, chega a vez da administração pública.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados indicados.

Faxinalzinho, RS, 05 de março de 2024.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal